



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1523/2017, DE 11/04/2017. (AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº. 1363/2013, de 29/04/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº. 1363/2013, de 29/04/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O valor da Gratificação mensal a ser concedida aos servidores designados para cumprirem mandato de Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como, de Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro será a seguinte:

I – Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro: R\$ 700,00 (setecentos reais);

II – Membro da Comissão Permanente de Licitação e Membros da Equipe de Apoio aos Pregoeiros: R\$ 200,00 (duzentos reais);

§ 1º (...)

§ 2º (...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **11 (onze)** dias do mês de abril de 2017.

SILVÍO GABRIEL
PREFEITO

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

GILSON RAMIRES DOS SANTOS
Diretor Administrativo Nomeado